

Proc. Administrativo 084/2022

De: Pablo L. - DPS-DAS

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 22/09/2022 às 17:05:32

Setores envolvidos:

DPS, DPADM-DCL, DPS-DAS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - CLINICA DE PSIQUIATRIA E RESIDENCIA TERAPEUTICA

Venho por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internação psiquiátrica e residência terapêutica.

OBJETO

A contratação de serviços de internação em clínica especializada, residência terapêutica em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), de adolescentes, adultos que necessitam de tratamento de dependência química e/ou com transtornos mentais, usuários da rede pública de saúde do município de Cajati, pelo período de 12 meses, conforme descrição, especificações e quantidades abaixo.

JUSTIFICATIVA

Considerando a inexistência de instituições de serviços de internação em clínica especializada do Estado para tratamento psiquiátrico de menores de 18 anos;

Considerando a inexistência de instituições de serviços de internação em clínica especializada do Estado para tratamento psiquiátrico através de internação compulsória com decisão judicial;

Considerando o aumento da demanda em saúde mental e a necessidade de internação para tratamento psiquiátrico, principalmente por dependência química;

Considerando a inexistência de instituições de serviços de residência terapêutica especializada do Estado para tratamento psiquiátricos.

Justificamos a referida contratação de serviço para o período de 12 meses para atender as demandas do Departamento de Saúde.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto

desta licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando satisfatoriamente, fornecimento de serviços similares ao objeto desta licitação.

- Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária;
- Declaração expressa de que a empresa cumpre e atende a todos os requisitos;

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

- O objeto desta licitação deverá ser executado, no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados do a partir do recebimento da ordem de serviço expedida pelo setor responsável desta prefeitura;
- O paciente será encaminhado para o local da internação, por serviço de transporte da Departamento Municipal de Saúde, correndo por conta da Contratante as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço;

Segue o termo de referência anexo.

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_CLINICA_E_RESIDENCIA_TERAPEUTICA.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: A contratação de serviços de internação em clínica especializada, residência terapêutica em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), de adolescentes, adultos que necessitam de tratamento de dependência química e/ou com transtornos mentais, usuários da rede pública de saúde do município de Cajati, pelo período de 12 meses, conforme descrição, especificações e quantidades abaixo.

2- Quantitativos e Condições Específicas

LOTE	DESCRIÇÃO	VAGAS ESTIMADAS	PERÍODO
01	Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química, e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de indivíduos do <u>sexo masculino</u> , maiores de 18 anos que necessitam de tratamento de <u>dependência química</u> , além de comorbidades relacionadas.	04	PARA 06 MESES
02	Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química, e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de indivíduos do <u>sexo feminino</u> , maiores de 18 anos que necessitam de tratamento de <u>dependência química</u> , além de comorbidades relacionadas.	04	PARA 06 MESES
03	Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química, e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de indivíduos do <u>sexo masculino</u> , menores de 18 anos que necessitam de tratamento de <u>dependência química</u> , além de comorbidades relacionadas.	02	PARA 06 MESES

04	Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química, e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de indivíduos do <u>sexo feminino</u> , menores de 18 anos que necessitam de tratamento de <u>dependência química</u> , além de comorbidades relacionadas.	04	PARA 06 MESES
05	Vagas em serviço residencial terapêutico em tratamento de pessoas com experiência do sofrimento psíquico, egressas de internações psiquiátricas de longa permanência do <u>sexo feminino</u> , maiores de 18 anos que necessitam de tratamento de <u>dependência química</u> , além de comorbidades relacionadas.	04	PARA 06 MESES
06	Vagas em serviço residencial terapêutico em tratamento de pessoas com experiência do sofrimento psíquico, egressas de internações psiquiátricas de longa permanência do <u>sexo masculino</u> , maiores de 18 anos que necessitam de tratamento de <u>dependência química</u> , além de comorbidades relacionadas.	04	PARA 06 MESES

3- SÃO CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA DESCRITOS:

- 3.1 A internação de cada paciente encaminhado será de no máximo 6 (seis) meses. Eventual prorrogação deverá ser previamente consultado o Departamento de Saúde, enviando a esta Relatório Médico embasado demonstrando a necessidade, podendo o Departamento Municipal de Saúde requerer avaliação/perícia médica prévia, conforme o caso. Em caso de prorrogação, esta será pelo prazo máximo de 3 (três) meses;
- 3.2 As instalações físicas de prestação de serviço dos lotes acima deverão estar localizadas num raio até 300 km da sede do Município de Cajati;
- 3.3 A contratada deverá dispor de atendimento por Equipe Multiprofissional, composta por Psiquiatra, Psicólogo, Fisioterapeuta/Educador Físico/Terapeuta Ocupacional, Farmacêutico responsável, Enfermeiro e equipe técnica de enfermagem, equipe de apoio especializados em tratamento e reabilitação de pacientes com dependência química, transtornos mentais graves, ou com ambos;

- 3.4 A instituição contratada deverá contar diariamente com enfermeiro, psicólogo e assistente social; dispor de atendimento médico psiquiátrico sempre que necessário, bem como dos demais profissionais acima citados. Será imprescindível a presença de Equipe Técnica permanentemente;
- 3.5 O tratamento deverá envolver atividades de laborterapia, atendimento psicológico, desenvolvimento de atividades pedagógicas, físicas, culturais, artísticas e outras;
- 3.6 O tratamento deverá ter como proposta o envolvimento da família do interno no Projeto Terapêutico, para que sejam preservados e/ou melhorados os vínculos familiares e alcançar a compreensão e colaboração necessárias para a recuperação dos pacientes;
- 3.7 O tratamento deverá ser executado de acordo com as melhores técnicas, com total observância da legislação inerente a esta questão, em especial: o Estatuto da Criança e do Adolescente; o Decreto-Lei 891/38, capítulo III- Da Internação e da Interdição Civil; da Lei 10216/2001; e Resolução - RDC nº 101 de maio de 2001;
- 3.8 Dispor de estrutura física adequada com unidades de alojamento – quartos – para no máximo 6 (seis) pessoas, refeitório, área de lazer para atividades físicas e culturais;
- 3.9 Alimentação de boa qualidade, seguindo normas vigentes da Vigilância Sanitária e do Guia Alimentar para a População Brasileira do Ministério da Saúde, disponível no sítio:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf;
- 3.10 O interno deverá receber toda a assistência necessária, incluindo condições de asseio e higiene, alimentação, assistência médica, medicamentos, materiais necessários para o desenvolvimento de atividades e demais materiais que se fizerem necessários no período de internação;
- 3.11 O interno deverá ser tratado com humanidade, respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação e inserção na família e comunidade;
- 3.12 A contratada deverá dispor de infraestrutura adequada ao tratamento com as características solicitadas, devendo aceitar pacientes que preencherem um ou ambos dos seguintes critérios:
 - 3.12.1 Paciente encaminhado pelo Departamento Municipal de Saúde, tanto voluntariamente quanto compulsoriamente, para tratamento;
 - 3.12.2 Existência de ordem judicial para tratamento do paciente;
- 3.13 Suporte para Atendimento Médico de Urgência e Emergência aos internados quando em crise de abstinência ou em fase de uso de drogas e álcool ou ainda quando do aparecimento de intercorrências clínicas e psiquiátricas;
- 3.14 A contratada deverá possibilitar visitas periódicas de Equipe Técnica designada pelo Departamento Municipal de Saúde para acompanhamento do tratamento; deverá apresentar relatório

mensal detalhado sobre atividades e tratamentos a que se submeteram os pacientes internados bem como a evolução dos mesmos;

- 3.15 A Contratada deverá possibilitar visitas periódicas programadas de familiares conforme política interna da própria da instituição;
- 3.16 A contratada compromete-se a comunicar imediatamente o Departamento Municipal de Saúde, qualquer intercorrência que signifique a saída do interno da Instituição (ex.: alta definitiva, alta terapêutica, fuga, alta a pedido, internação em hospital devido a algum problema de saúde que assim o exija, etc.).
- 3.17 No caso de existir o desligamento do interno, seja por ordem judicial, seja por ordem dos responsáveis (alta a pedido), ou qualquer outro motivo, o valor a ser pago deverá ser proporcional aos dias de efetiva internação;
- 3.18 À Contratante reserva-se o direito de averiguar, in loco, com Equipe Técnica designada pelo Departamento Municipal de Saúde, as condições apresentadas pelo vencedor do certame, antes da assinatura do contrato;
- 3.19 A Contratante terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do serviço prestado em desacordo com as exigências deste Edital e seus Anexos, total ou parcialmente, fixando prazo para a devida regularização;
- 3.20 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, refazer/reconstruir ou substituir às suas expensas e dentro do prazo estipulado pelo Departamento Municipal de Saúde, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verifiquem vícios, defeitos, falhas ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
- 3.21 A Contratada compromete-se a fornecer infraestrutura que a permita receber os pacientes encaminhados pela Departamento Municipal de Saúde vinte e quatro horas por dia, todos os dias da semana.

4- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1 Apresentar proposta terapêutica que especifique o conjunto de atividades de caráter ocupacional ou lúdico (esportes, danças, música, oficinas, entre outros); ações interdisciplinares; ações de prevenção, cuidados de saúde dos usuários e deredução de riscos e danos;
- 4.2 Apresentar as regras de funcionamento interno (regimento interno);
- 4.3 Garantir contato com a Equipe responsável pela internação para programação da alta;
- 4.4 Emitir Termo de Compromisso em disponibilizar a(s) vaga(s) em até 12 (doze) horas da data de solicitação por parte da Contratante;
- 4.5 Emitir relatório de alta qualificada para envio ao Departamento de Saúde que compõe os seguintes requisitos;

4.5.1 Documentos necessários para alta:

- 4.5.1.1 Cópia do Termo de internação;
- 4.5.1.2 Cópia do Comunicado de alta ao paciente;
- 4.5.1.3 Resumo de alta com relatório médico, diagnóstico principal, secundária e saída;
- 4.5.1.4 Evolução médica, recomendações e receita de medicação para casa;
- 4.5.1.5 Tipo de tratamento (acompanhamento psiquiátrico) ambulatorial;
- 4.5.1.6 Condição de alta (melhorada);
- 4.5.1.7 Destino: Casa, CAPS ou UBS;
- 4.5.1.8 Plano de alta do médico, enfermeiro, serviço social, terapia ocupacional e psicologia;

4.5.2 Termo de Alta:

- 4.5.2.1 Receitas de medicações em duas vias;
 - 4.5.2.2 Receita azul de uso controlado se necessário;
 - 4.5.2.3 Atestado dos dias de permanência do paciente em internação;
 - 4.5.2.4 Benefícios, promoção social: Concessão de benefícios eventual, na modalidade de cesta básica de alimentos;
 - 4.5.2.5 Isenção tarifária (carteira de ônibus) se solicitado;
 - 4.5.2.6 INSS;
 - 4.5.2.7 Evolução da enfermagem após a liberação da alta;
- 4.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura do contrato, informando a contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 4.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por seu dolo ou culpa, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vierem direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros;
- 4.8 Iniciar os serviços no prazo máximo de 12 (doze) horas contados da comunicação da Departamento Municipal de Saúde;
- 4.9 Comprovar, mensalmente o registro de todo seu quadro de funcionários junto ao CNES e atualizando quando necessário;

5- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou

ou vem prestando satisfatoriamente, fornecimento de serviços similares ao objeto desta licitação.

- 5.2 Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- 5.3 Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária;
- 5.4 Declaração expressa de que a empresa cumpre e atende a todos os requisitos;

6- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1 O objeto desta licitação deverá ser executado, no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados do a partir do recebimento da ordem de serviço expedida pelo setor responsável desta prefeitura;
- 5.2 O paciente será encaminhado para o local da internação, por serviço de transporte da Departamento Municipal de Saúde, correndo por conta da Contratante as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço;

7- PAGAMENTO

- 7.1 Após a execução do serviço, o pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal/fatura no protocolo do Almojarifado Central pela CONTRATADA, por meio de depósito em conta bancária, vedada negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;
- 7.2 Caso se verifique incorreção na Nota Fiscal deverá ser procedida a sua retificação contando-se novo prazo de pagamento a partir da data de apresentação do documento de correção fiscal ou da apresentação de nova Nota Fiscal, no caso de cancelamento da primeira;
- 7.3 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Almojarifado Central, devidamente atestada pelo Departamento Municipal requisitante, juntamente com a Ficha de Controle com registro de comparecimento e assinatura do paciente e relatório mensal de evolução do tratamento terapêutico e medicamentoso, feito pelo médico psiquiatra e técnico responsável;



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D8F-9FBE-801E-7D58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 22/09/2022 23:37:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D8F-9FBE-801E-7D58>